



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000801/2018-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1036657581 SSP/RS e do CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014; e pelo seu Gerente Administrativo Substituto José Pozzobon, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6035860714 SSP/RS e do CPF 187.940.840-68, nomeado através da Portaria nº 784, de 04 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.607/0001-92, com endereço na Av. Governador Walter Jobim, 500 - Lote 9 e 10 - Bairro Patronato - CEP 97020-355 - Santa Maria-RS, representada neste ato por Ezequiel Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1061467963 SSP/RS e do CPF nº 742.617.110-87, conforme instrumento de contrato social.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. Alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **a partir da última assinatura eletrônica do presente Termo Aditivo**, nos termos dos Incisos I e II do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, e dos Incisos I e II do Artigo 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE %	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica (CFTV – Circuito Fechado de Televisão).	+ 21,67%	3.786,67	45.440,04
4	Locação, instalação, operação e manutenção de câmeras.	+ 25,00%	4.277,33	51.327,96
TOTAL GERAL DOS ITENS			8.064,00	96.768,00
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)				20,34%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	475.742,04
VALOR 25% DO CONTRATO	118.935,51
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	96.768,00
VALOR RESTANTE A PEDIR	22.167,51

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
ITEM	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO
1	21,67%
4	25,00%

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	20,34%

1.3. A CONTRATADA providenciará a instalação de 02 (duas) câmeras de leitura térmica para monitoramento dos usuários, sendo uma na Portaria Central e outra na Portaria do Pronto Atendimento do HUSM-UFSM. Caberá à CONTRATANTE a instalação dos monitores e a alocação dos operadores dos equipamentos.

1.4. A CONTRATADA providenciará a instalação de 36 (trinta e seis) novas câmeras nos locais relacionados no documento (15870052).

1.5. A CONTRATADA providenciará a substituição gradativa das câmeras existentes por novas câmeras de tecnologia IP, conforme a CONTRATANTE for ampliando a rede IP para as diversas áreas do hospital.

1.6. A CONTRATADA providenciará a ampliação do prazo de armazenamento das imagens gravadas pelas câmeras, passando dos atuais 3 (três) meses, para 4 (quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 475.742,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 572.510,04 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a **20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no Artigo 81, § 1º da Lei 13.303/2016, e no Artigo 110, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica (CFTV – Circuito Fechado de Televisão) em um centro de operações com funcionário(s) disponível(is) durante 24 (vinte e quatro) horas.	21.264,11	21.264,11	255.169,32
2	Prestação de Serviços de instalação, operação, manutenção e monitoramento eletrônico através de alarmes em 15 (quinze) localidades no HUSM-UFSM e proximidades.	245,24	3.678,60	44.143,20
3	Prestação de Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite com tecnologia GPS (Global Positioning System) para localização e GPRS (dados celular) para comunicação para 12 (doze) veículos, com fornecimento e instalação de equipamentos.	76,65	919,80	11.037,60
4	Locação, instalação, operação e manutenção de 183 câmeras, sendo 164 câmeras no HUSM (143 internas/21 externas), 16 câmeras no pavilhão locado (11 internas/5 externas), 3 câmeras no prédio 26 (2 externas/ 1 interna).	116,87	21.386,66	256.639,92
5	Locação de 20 (vinte) aparelhos de rádio transceptor portátil (Rádio Amador HT VHF/UHF) ou equivalente técnico, com bateria recarregável tipo LI-ION de lítio, aparelhos estes que ficarão junto às portarias e chefias.	23,00	460,00	5.520,00
VALOR TOTAL R\$			47.709,17	572.510,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339039.12	2021NE000650
172853	6153000300	339039.77	2021NE000837

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Artigo 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratante e Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pozzobon, Gerente, Substituto(a)**, em 21/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17064462** e o código CRC **064A5235**.

Referência: Processo nº 23541.000801/2018-91 SEI nº 17064462